

 <b>POLÍTICA ESTRATÉGICA</b>	<b>CÓDIGO: AESJUR0005</b>
	<b>VERSÃO: 6</b>
<b>TÍTULO: CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2022</b>
<b>EMITENTES: RENATA BERTUCCI CALDEIRA</b>	
<b>ÁREA: COMPLIANCE</b>	

## 1 APROVAÇÕES

Esta política foi aprovada em RCA da AES Brasil Energia em 05/05/2022.

## 2 OBJETIVO

Orientar os colaboradores AES Brasil sobre como identificar e conduzir situações de conflito de interesses nas atividades cotidianas da Companhia. Essa política fornece ainda instruções complementares em apoio aos princípios estabelecidos no Código de Conduta da AES, denominado “Guia de Valores AES: Das Palavras às Ações”.

## 3 ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável às operações das empresas do Grupo AES Brasil.

## 4 DIRETRIZES

Conforme descrito no Guia de Valores da AES (Nosso Código de Conduta), os colaboradores AES Brasil deverão evitar situações que possam criar – ou parecer criar – algum conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da AES.

### 4.1 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses pode surgir por meio de atos que possam contrapor ou aparentar contrapor o interesse pessoal do colaborador e o interesse da AES, seja nas finanças pessoais ou benefício de pessoas de seu relacionamento, ou ainda em outras organizações nas quais o colaborador tenha participação ou interesse. A impressão de que possa estar agindo em interesse próprio ao invés de fazê-lo em favor da AES exige que sejam tomadas medidas para esclarecer ou, se for o caso, coibir a prática de atos que se possam configurar conflito de interesse.

As decisões de negócios da AES Brasil devem ser governadas pela ética, transparência, objetividade e lealdade para com a Companhia e suas partes interessadas (clientes, acionistas, funcionários, governo, órgãos reguladores, sociedade e fornecedores), e não por interesses e benefício próprios

Conflitos de interesses são por vezes difíceis de serem identificados, razão pela qual o colaborador deve buscar aconselhamento do seu líder e/ou do Departamento de Ética e Compliance sempre que tiver dúvida sobre situação ou ato que possa configurar conflito com o melhor interesse da AES Brasil, suas práticas ou suas políticas.

### 4.2 IDENTIFICANDO O CONFLITO DE INTERESSES

Para identificar potenciais conflitos de interesses deve-se fazer algumas perguntas:

- Pode parecer que meus interesses pessoais estejam influenciando a forma como desempenho meu trabalho na AES ou tomo decisões de negócios?
- Pode parecer que eu, algum parente, parceiro(a) afetivo(a) ou algum amigo(a) se beneficia pessoalmente ou financeiramente das minhas decisões de negócios em nome da AES ou dos conhecimentos obtidos em razão do meu emprego junto à AES?
- Poderiam as minhas atividades fora do horário de trabalho da AES ser interpretadas como representando posições ou interesses corporativos da AES?
- Poderiam os parceiros de negócios, fornecedores, clientes, ou acionistas da AES questionar se minhas decisões de negócios foram feitas de forma objetiva e para atender da melhor forma aos interesses da AES?

 <b>POLÍTICA ESTRATÉGICA</b>	<b>CÓDIGO: AESJUR0005</b>
	<b>VERSÃO: 6</b>
<b>TÍTULO: CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2022</b>
<b>EMITENTES: RENATA BERTUCCI CALDEIRA</b>	
<b>ÁREA: COMPLIANCE</b>	

Se a resposta a qualquer destas perguntas for sim, você deverá buscar aconselhamento do seu líder e/ou do Departamento de Ética e Compliance em relação a um possível conflito de interesses.

É importante entender que nem sempre o conflito de interesse se mostra claro e evidente, o que demanda um exame mais atento das situações e atos do colaborador. Sempre que houver contraposição entre o interesse individual, direto ou indireto, do colaborador e/ou de pessoas próximas a ele e os interesses da AES Brasil, devem ser tomadas as medidas necessárias para que seja evitado ou desfeito o conflito, conforme o caso.

#### 4.3 PROCEDIMENTO AO IDENTIFICAR O CONFLITO DE INTERESSES

##### 4.3.1 Afaste-se da situação

Caso exista algum conflito de interesses (ou mesmo a dúvida ou impressão de que exista algum conflito de interesses), afaste-se da situação e não tome nenhuma decisão ou atitude relativa ao assunto até que a situação seja completamente resolvida.

##### 4.3.2 Exponha o possível conflito e peça aconselhamento

Embora a AES respeite a privacidade de seus colaboradores, o pessoal da AES deve expor imediatamente potenciais conflitos de interesse ou situações que possam causar a impressão de um conflito de interesses. É importante expor todos os fatos relativos ao potencial conflito de interesses e responder completamente a todas as solicitações por maiores informações. O líder trabalhará com o Departamento de Ética e Compliance para achar uma solução apropriada para o conflito de interesses.

Existem várias formas de expor a situação e obter aconselhamento: você pode contatar um líder, um membro do Departamento de Ética e Compliance da AES Brasil ou AES Corp ou o AES *Helpline* ([www.aeshelpline.com](http://www.aeshelpline.com) ou 0800 891 4167).

#### 4.4 EXEMPLOS DE SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse podem surgir das mais variadas formas e diante da impossibilidade de listar de forma exemplificativa todos os relacionamentos, interesses e situações que possam desencadear alguma situação de conflito, entendemos que são exemplos comuns de conflito de interesses:

- Ter algum interesse financeiro, direto ou indireto, ou um relacionamento com algum concorrente, fornecedor, cliente, parceiros de *joint ventures*, ou consultor da AES;
- Ter um segundo emprego e seu segundo empregador ser um concorrente direto ou indireto, distribuidor, fornecedor ou cliente da AES;
- Ter um segundo emprego ou relação de consultoria que afete sua capacidade de desempenhar o seu trabalho junto à AES;
- Aceitar brinde/presente, oferta de entretenimento, desconto ou outro benefício de uma entidade que faça negócios com a AES, ou esteja buscando fazer negócios com a AES (para obter maiores informações, consulte a Política de Presentes e Entretenimento AESJUR0002);
- Investir em uma oportunidade de negócio externa na qual a AES tenha interesse ou participação;
- Participar de qualquer decisão da AES envolvendo uma empresa que empregue um amigo, parceiro afetivo ou membro da família;
- Participar de qualquer decisão da AES para contratar um amigo(a), parceiro(a) afetivo(a) ou membro da família;
- Participar de qualquer decisão da AES que envolva a supervisão ou determinação de remuneração para um amigo(a), parceiro(a) afetivo(a) ou membro da família;
- Ter um relacionamento pessoal ou romântico que possa dar a impressão de que sua lealdade e objetividade estejam comprometidas para o desempenho de suas funções junto à AES (por exemplo, um relacionamento pessoal com um subordinado ou o representante de um fornecedor da AES);

 <b>POLÍTICA ESTRATÉGICA</b>	<b>CÓDIGO: AESJUR0005</b>
	<b>VERSÃO: 6</b>
<b>TÍTULO: CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2022</b>
<b>EMITENTES: RENATA BERTUCCI CALDEIRA</b>	
<b>ÁREA: COMPLIANCE</b>	

- Usar informação não-pública sobre a AES ou parceiros de negócios da AES para ganho pessoal ou ganho de algum amigo(a), parceiro(a) afetivo(a) ou membro da família;
- Ser membro de Conselhos Administrativos de outras empresas que tenham algum interesse financeiro ou relacionamento comercial com a AES.

#### 4.5 O QUE NÃO É CONSIDERADO CONFLITO DE INTERESSES

Em sentido contrário, determinadas situações que possam aparentar conflito de interesse, não o configuram, tais como:

- Ao atuar como funcionário, diretor, administrador, sócio, consultor, representante, agente ou consultor, de uma entidade a pedido da AES (tal como alguma entidade relativa à AES);
- Ao desempenhar atividades pessoais ou de trabalho fora das horas de trabalho da AES sem o uso de informações ou recursos da AES e alheias ao seu trabalho junto à AES e aos interesses das empresas AES. Caso tenha qualquer dúvida sobre se uma determinada atividade pode estar relacionada com a sua função ou com os interesses comerciais da AES, é sua a responsabilidade de pedir orientação a sua liderança e/ou ao Departamento de Ética e Compliance;
- Ao fazer investimentos financeiros pessoais e de pequena quantia em fundos e sociedades de capital aberto. Caso tenha qualquer dúvida sobre se determinados investimentos financeiros pessoais podem levantar preocupações sobre conflito de interesses é sua a responsabilidade de procurar aconselhamento da sua liderança e/ou do Departamento de Ética e Compliance.

Mesmo que estas situações possam não apresentar algum conflito de interesses, elas podem ser contrárias a outras políticas ou outras obrigações contratuais, por isso é de sua responsabilidade procurar aconselhamento antes de assumir tais atividades.

#### 4.6 PARA OBTER AJUDA OU ACONSELHAMENTO

Caso você tenha dúvidas em relação a esta política ou queira aconselhar-se sobre questões relativas a esta política, favor contatar o seu líder, o pessoal de Ética e Compliance da AES Brasil ou o AES *Helpline* ([www.aeshelpline.com](http://www.aeshelpline.com) ou 0800 891 4167).

### 5 REFERÊNCIAS

Código de Conduta – Guia de Valores da AES  
 Política da AES Corp – *Conflict of Interest Policy*  
 Política de Presentes e Entretenimento AESJUR0002

### 6 DEFINIÇÕES

**6.1 CONFLITO DE INTERESSES:** São atitudes ou decisões realizadas pelo colaborador AES durante o desempenho de suas funções junto à AES em que os interesses pessoais do colaborador se sobrepõem aos interesses da AES e seus *stakeholders* (clientes, funcionários, comunidades, acionistas, fornecedores, parceiros, entre outros).

### 7 HISTÓRICO DE REVISÃO

 <b>POLÍTICA ESTRATÉGICA</b>	<b>CÓDIGO: AESJUR0005</b>
	<b>VERSÃO: 6</b>
<b>TÍTULO: CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2022</b>
<b>EMITENTES: RENATA BERTUCCI CALDEIRA</b>	
<b>ÁREA: COMPLIANCE</b>	

<b>HISTÓRICO DE REVISÃO</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
Nov/2009	A	Primeira versão. Foi aprovada pelos VPs Cibele e Pedro Bueno. Não abrangia a AES Sul.	Pyter / Claudio
Set/2011	2	Não houve alteração significativa no conteúdo. Esta versão tornou-se corporativa, incluindo inclusive a AES Sul (excluído: SULJUR0004)	Juliane / Claudio
Set/2013	3	Não houve alteração significativa no conteúdo.	Claudio / Ana Carolina
Set/2015	4	Não houve alteração significativa no conteúdo. Foi revisado pois estava vencido.	Claudio
Jul/2017	5	Revisão do documento em decorrência da segregação das empresas do grupo.	Maria Eleonora Isola Fonseca
Mai/2022	6	Não houve alteração significativa no conteúdo. Foi revisado pois estava vencido. Aprovado em RCA.	Renata Bertucci Caldeira e Sara Maia

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A próxima revisão deste documento acontecerá em 3 anos, podendo ocorrer antes se houver mudanças de processo e/ou alteração de legislação ou ainda por determinação da área emitente. Não havendo alteração do conteúdo, fica dispensada a necessidade de nova aprovação do Conselho de Administração, bastando a validação do Diretor da área.

Será arquivado por 5 (cinco) anos, sendo descartada somente no caso de suas versões subseqüentes estarem em uso (divulgadas) por no mínimo 5 (cinco) anos.

O presente documento revoga todas as disposições em contrário.

Este documento é para uso interno. Sua divulgação externa deve ser precedida de autorização formal da área de Controles Internos e/ou Diretor da área.

Se impresso, este documento terá a validade de 1 (um) dia.